nharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia ware; Física — Opção Informática; Física Computacional; ática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática la e Computação Científica; Matemática Aplicada e Com-nal; Matemática com Enfase em Ciência da Computação atemática com Informática; Matemática Computacional; (IP) Matemática com Informática; Matemática Computacionia; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("Ell" – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas ("Bil" – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas de Informação; Sistemas de Computação; Tecnologia de Alailise de Sistemas; Cenologia; em Análise de Sistemas; Cenologia em Análi da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Baco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Iogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Gestão de Redes) Tecnologia em Gestão de Redes) Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informatica em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informatica em Enarco de Dados; Tecnologia em Informatica em Enarco de Computadores; Tecnologia em Informatica em Enarco de Dados; Tecnologia em Informatica em Enarco de Dados; Tecnologia em Informatica em Enarco de Dados; Tecnologia em Informatica em Enarco de Dados ex Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica em Enarco de Dados ex Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica em Enarco de Dados ex Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica em Enarco de Dados ex Redes de Computadores; Tecnologia em Porcessamento de Dados ex Redes de Computadores; Tecnologia em Engranção e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Porcessamento de Dados ex Tecnolo Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Dese

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

- DADOS GERAIS:

Nome E-mail II - FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 - RELACIONADA A ÁREAVVINCULADA AO COMPONEN

TE CURRICULAR

- DOUTORADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 — EM OUTRA ÁREA

- DOUTORADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
III – EXPERIBÉNCIAS PROPISSIONAIS COMO PROFESSOR
(RELACIONADA A ÁREAVINICULADA AO COMPONENTE CUR-

Obs.; Listar as experiências, relacionando-as da atual ou

mais recente para as mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E

PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E/OU ENSINO MEDIO TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo component curricular para base nacional Comum ou na área do component curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissiona Técnica de Nível Médio)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

o PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

de aulas na área do componente curricula Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

Período trabalhado renodo trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público — PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de audas na área do componente curricular Período trabalhado — Refine Carabalhado — Refine Carabalhado — Refine Carabalhado — Refine Carabalhado — Refine Carabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgã

Público lico IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) avaisa CUMO PROFESSOM: Declaração (em papel timbrado) asinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada ofusi sons de suscessão.

e/ou área de atuação) — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA OCCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou institução, funçalocargolempreso, tempo de serviço e área de atuação. CTPS (cópia da aplina do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargolempreso, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiencia profissional que tenha exercido como authomom, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando.

o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA). ANEXO Y — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO

COM DEFICIÊNCIA)

Célula de Identidade RG nº , portador da perior o CPF sob nº , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 164/08/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

descrita. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Pede deferimento. Em ___/___/

Assinatura do candidato
ANEXOVI — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-LICRUNISTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
— Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): Noutorado: 12 pontos. Mestrado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. — Em outra área

Tipo(s): Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Tipo(s): ência profissional como professor de ensino médio e ou ensino médio e técnico, com mir istração de aulas (no mesm componente curricular para Base Nacional Comum ou na área

componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Divestificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médilo¹. Q25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 5 pontos.

ponto para cada mes compieto de trabalno, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

CIA

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricula docância: 0.125 ponto para cada mês completo de fora da docência: 0,125 ponto para trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

go correto de concienzo, relações co e o (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impreso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nível do salunos, interação aluno-professor fontaisação difesos etc.) hacequação ao nome indireação rentaisação de contreúdo professor profusição, difesos etc.) hacequação com termo profusição.

tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor inntivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de availação: de 0 (zeno) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de cor (timbre de voz, rimo, dicição), de 0 (zeno) a 10 (de2) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zeno) a 10 (de2) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo forne

pela Unidade).

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). Declaração de Opção – Contribuição Sindical (mo necido pela Unidade).

Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade)

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela

dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo

9. Cúpia de cuerca como caso.
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frent e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Copia do MISIPASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com

tenha havido ou declaraçao informativo que consecuente de estar em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculion.

16. Cópia da Certidia de Nacimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

.0 do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estajoi supervisionado ofercicido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 8006/1978 do Mtbe suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação

Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-elho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTONIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 164/09/2021 – PROCESSO N°

ITAL DE ARERTURA DE INSCRIÇÕES

D Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTONIO VERZA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA puuncaan no uvc ee variut/vzu I, ukmA PuBILCA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para RORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de tensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitara ê a semier.

nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO):

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEFTEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2012 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas mos sistes do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,poyob) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPO (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cornorgrama implicará em mosa publicação no DOF

deste Edital). Qualquer a nova publicação no DOE.

As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido

são as definidas no artigo 33 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementes.

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Erisino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nelas eradinitido, de acordo com as autas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Dejetivado garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-

alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA

ORANIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito
tais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A
a Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que
e refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula,

se retere a Lei Companion...

2. A carga horária mensal é constituída de noras-auna acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título

epouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de cordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a tribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

del dulque de diadas, liado potentió unitajassa o l'imine de 200
(diuentals) horas.

III — DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE ITIULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008

e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-lo Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de

 Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Medio e Fécnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de l'Itulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do AMEXO III do presente Edital. IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão: "Se reveitários nato naturalizado que em caso de paciona-

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com a sobrigações eleitorais.
e) Tera púdão física e mental para o exercício das obrigações do Serviço Militar.
e) Tera púdão física e mental para o exercício das obrigas da função.
f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com en o artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço Gloco, no período de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamenconforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10 21.1 da 28/10/10/68 (Estatuto des Euroicapitos Búblicos

10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Público: h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 05/11/2021 até às 23/153 de 19/11/2021.

3. Para inscrever—se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etc. > Concursos > LETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

ntamente o respectivo edital e preencher o formu- c) ler atentar
 lário de inscrição. d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser alunor equilamente matriculado em curos superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Razer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos vitimos 3 messe), na hipótese do candida declarar-as perto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-ser indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobabotina, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

Capítulo VIII deste Edital. 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

forma ou via não especificada neste Edital. forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no

uso do nome social para aruante.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo

niega de Unidade de Elisino responsaver por Processo Kutvo Simplificado. 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente vrado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança

(nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, hada de um fiscal.

dounipaminada de uni riscai.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

7. As inscrições seña deteridas ou inderenoas pero uneur da Unidade de Insino.
7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preendimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
8. O Candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, es será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

Nome ou Nome Social.
 By RG ou RNE, se estrangeiro.

d) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita da pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Ero L> Concursos > ETEC L> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazero download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo
com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail efedadm@rçs.sp.govbr. No assunto do
e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPUFICADO
ENTRA NE (ENGROPO) N° 164/09/2021.

EDITÁL Nº 164/09/2021.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ersino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos rovies. Ésta de acomputação ham como otivos fazores rovies. móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

ÉNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parigrafo único do artigo 1º do Decreto n°9.93/p. de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constituir o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necesidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Línqua Brasileira de Sinsia - LIBRAS O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a tim de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-

b) A possibilidade de utilização ue apartenio concurso, ao considera de aprovação de seu uso.

32. O candidato com deficiência física indicará a neda de utilização de mobilidario adaptado e sepaços adequa para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilida de acesso às aslas de prova e de mais instalações relaciona ao Processo Seletivo Simplificado. A. O atendimento às condições especiais pleiteadas para ealização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à

análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo
Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os
demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que aprovas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidió Sicia e mental do candidatos com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Tencios será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS NI - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que prenecha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da igualdade (Decreto nº 3.297, de 1909/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro deviga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (actipo 1.1), irá, da Constituição defeeral), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária farigin 21, II, "b", da Constituição Federal), pelo
preenchimento das condições exigidas na legislação federal
para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apesentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao
Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
que o instruírea.

que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários á fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento

para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

- rublica, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplifica estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item presente Capítulo.
- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1,259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- de 191/2/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acriscimos na pontuação final do acndidato beneficiánio em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato
- deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativament

devera, no ato de inscriçao, declarar cumulativamente: a) Que é preto, pardo un indigena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de conci-público ou processo seletivo no âmbito do Estado de Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complemen nº 1.259/2015; e

- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada
- Q Que tem interesse em utilizar a pontuação una consciencia de 56.3979/2018.
 4. E permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- podera impetrar recurso em razão desta opção, seja quai for o motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pesso com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
- com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asesgura-das pela Lei Complementar nº 683/1992. 6. 0 candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e:
- esso Seletivo Simplificado é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- e: · é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos po os pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas aram interesse em participar da pontuação dife
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-raram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, oparam por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitados quele que não a lcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli-ficado em ferênéricia.

ficado em referência. o em reierencia. 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene ficiários do sistema de pontuação diferenciada.
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) formaior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- agogicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferencia notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase ccesso Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple

- do candidato.

 N2CPH = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados dusa casas decimais e fações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o averas interior de consecuencia de consecuenc
- guais a v.). Cinco eccimos) cevem ser arreaonoacas para o nero inteiro subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o empenho mínimo estipulado neste Edital cocreré somente s a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" tem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de
- uo tiem 3 uo presente Capitulo será a retududa pela Collissao ub Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontumanifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu ação diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- o loccidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- declaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- 12 Δ verificação da veracidade da autodeclaração ocorrera após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
- A aferição da veracidade da autodeclaração do can 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
 13. Paro comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exgirá do candidato a apresentação de documento
- idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para
- seja possivel a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com tod o genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do considera incinciona será suprificação.
- candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- o nali de uni de seus geinutes, encaminamiano pero caniminado pero caniminado pero caniminado na construire.

 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de
- sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas

- para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins
- tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e164adm@cp.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIexpressamente no assunto do e-mail: RECONSI - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N DERAÇÃO 164/09/2021
- 15.2. Não será considerado o pedido de recons interpost for ad os padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

 VIII — DAS PROVAS
- O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas
- 1. O Processo Seletivo Simplificado contara com Z (due) a fases, ambas de caráter eliminatión e classificatóric:

 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos);

 b) Prova de Metodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na natiese dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular). s–graduação e exper nponente curricular).
- oponente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado locumentação comprobatória do candidato com inscrição
- deferida. 2.2. Entende–se como documentação comprobatória cónia dos documentos referentes às titulações/experiência
- a dos documentos referentes às titulações/experiência: rmadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi

- dato devere:
 a) a cessar o site www.cps.sp.gov.br.
 a) a cessar o site www.cps.sp.gov.br.
 licar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 d) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
 de Memorial Circunstandado, e preenche-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências
 profissionais. d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- d) juntar ao Memonial Circunstanciado a documentação comprobatória deem um arquivio único, em formato PDP). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminharão Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje 5. O Exame de Memonal Lircunstancado tem por Obje-tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontarem nesas condição seráo selecionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos.
 6. A Prova de Métodos Pedagógicos.
- A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- curricular.

 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de comovação para a referida prova 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada
- tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami
- nadora aquele referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constar
- b.3. A duração a drivos de Metodos Peragogicios constara do edital de convocação para a referida prova. 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto (didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparecera o local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (firnta) mínutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurana, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policía Militar e pela Policía Federal; Carteiras Profiscionais expedidas por Origãos, ou Conselhos de Classes que no ionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, po sanias expensas pur Orgados du Conselhois de Casases que, poil Leli Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estan
- eltas condições, de forma a permitir a identificação con
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- 1.3. No dia designado para a Prova de Metodos Pedagogi-co, o candidato assinará a lista de presença.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
 9. O candidato não poderá alegar quisiquer desconheci-mentos sobre a realização da prova como justificativa de sua avisência.
- Será considerado ausente e eliminado do Processo
- Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a reali
- ação da prova. b) Apresenta
- ção da prova.

 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja previsto no edital de convocação.

 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

 d) Não apresentar o documento de identidade para a realição da prova, nos termos deste Edital.

 e) Quando o documento de identidade do candidato não e) Quando o documento de identidade do candidato não
- permitir sua identificação. nur sua identificação. 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem
- dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo ino ou autoridade pressura, o Simplificado. – DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- dagógicos).

 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora zará em consideração os princípios de moralidade e de impes-alidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma
- 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontucação de 0 (zera) a 100 (zera) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.
 2.1. A escala de pontunação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, fiicará limitada ao triplo de sua nota simples.
 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado.
- do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciati ra ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular. 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

- a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de smo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-
- mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-ponente curricular). b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-fissional concomitante de mesmo tipo.
- onal concomitante de mesmo tipo. c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência fissional após a data fixada para entrega. d) Pontuar título/experiência profissional com documentanrofi
- d) Politual utulivesperienta prossonia com accom-gão comprobatória ilegível ou rasurada.
 e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetu no âmbito do curso de formação (graduação/especializa
- pós graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memoria Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor
 - 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no
- 2.1. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória delencadas no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

 2.6. Rica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não prenenha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o portuguiês, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado ou não portugar portugar esta portugar esta portugar portugar esta portugar portugar esta portugar esta portugar portugar esta portugar esta portugar portugar esta portugar esta portugar esta portugar portugar esta portug
- de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-
- 3.2. A escala de potuntação da Prova de Metodos Pedago-gioso poder ás er ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples. 3.4. Atribuir-se-å nota (zero) ao candidato que:
- a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- iminadora.

 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota
 al ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- Pedagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.
- Pedagógicos. 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da a da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e b. A NOTA IIINAI DO CARIUDATO. SERÁ OBJECIA QUE PARA DE ADRA NOTA ENTRE A DE ADRA D
- nro a. 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Fitial
- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE A – DA CENSIFICAÇÃO INACE DESIGNATE 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Pro-so Seletivo Simplificado será separada em duas listas de llação: Licenciados e Graduados.
- lação: L'ienciados e Graduados.

 1.1 Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá ferência sobre o "Graduado".

 1.2 Relacionar-se-a o candidato aprovado e classificado a ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência "licenciado" sobre o "graduado".

 1.3. Relacionar-se-a o candidato não aprovado pela ordem
- 1.3. Nelacionar-se-- a o candidato nao aprovado peia ordem rescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Medodos Pedagógicos.
 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando--se a data do término das inscrições:
 a) Com idade igual ou superior a 60 (esseenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10,741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) entre se i frente aos demos.
- o), entre si e frente aos demais
- Idoso), entre si e frente aos demais.
 b) Que tenha comprovadamente sidio jurado, nos termos do posto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal I.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem erceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal ui citada, ou seja, 10/08/2008.
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas dais do Governo Federal".
 d) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas Dudas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas (1) Que obtiver na prova da Mátodas (1) Que obtiver maior nota na Prova da Mátodas (1) Que obtiver na que na que que que na que na
- Sociai d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagóaicos e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- Que obtuver maior pontuação no Exame de Memorial
 Circunstanciado.
 1) De maior idade.
 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:
- rmar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a função de jurado inçao de jurado. b) Estar ciente de que no exercício da função docente verá apresentar prova documental de que exerceu a função
- devera de gracerton, pro
 2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já
 exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato
 do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-
- te na alínea "c", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no
- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito un Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercicio da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e
- Goverino Federai", se beneficie deste criterio de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-cicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- se-a por ato oo urretor da unidade de trisino, apos a realização e a conclusão de todas as étapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
- DA CONVOCAÇÃO F ADMISSÃO 1. Após a publicação do despacho homologando o Process Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEE-TEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar

- o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e
- atribuição de aulas. 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de
- habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de: a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas. c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para omponente curricular objeto deste certame, informado no nulário de inscrição. d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação pida para formalizar a admissão. e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado. f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do distribu Na desar Estadas.

- Capítulo IV deste Edital 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- 1.3. U Cariturator que usc...ma de caracterio de desistencia.

 1.4. O candidato conocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais areas cometificas nor seu nocurador.
- erros cometidos por seu procurador. erros cometidos por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade

- 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le oferado no Processo Seletivo Simplificado.

 4. De Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos items 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o diretto à nova convocações an Unidade de Ensino em
- que foi aprovado.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação noste certames
- e certame. 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5
- se necessário for por igual periodo, nos termos do parágarlo 5º Yo adrigo 5º Zo la cli Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com artigo 449 foi GLT. 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livers e/ ou en substituição, opderá ampliar a craga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e/ decide ous mentamenta atribuídas es aulas que molicaren sus deservos mentamentas de atribuição de aulas, e/ decide ous mentamentas atribuídas es aulas que molicaren sus existences existen desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- Trabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas os 75–A a 75–E da CLT.
- 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências
- provienciada Someirie papo s Cumprimento das Evagiericas se documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Farisin, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. 0 início do exercício é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remu-nerada, nos termos do inicio XVI do artigo 37 da Constituição
- Federal.

 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do nicio do exercióo, em clínica ou médico convenidad, médiante agendamento efetuado peia Unidade de Ensino.

 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional do que não for considerado apto terá exaurido todos os direitorios da sua habilitarão no Proresos Geletios Simunificado.
- sional ou que ital on Considerado aplo tela Asantou touso.

 7.4. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado poderão ser solicitados exames complementares, se julgado poderão ser solicitados exames complementares.
- essário. 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente ítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-de atribuição de aulas. 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
- 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.
 XIII DOS RECURSOS

 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.
- m DOE O recurso deverá ser encaminhado para o endereço
- 2. O recurso devera ser encaminhado para o enoerezo eletrónico: elé-damógicas, pouvo, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 164/09/2021.
 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2.2. Na ocorriônica da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade.
- lo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução
 do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
 termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias
 que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
 com argumentação lógica e consistente.
 4. Admitis—se-à um único recurso por candidato para cada
 etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não cará concidendo a centraro internostro, fora des-
- etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não especificado ensete Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do fáu dist subsequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- recurs via DOE 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos
- tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões. decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
- aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do

Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-

- do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicaveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos redenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- 4. O prietor da unidade de Ensino podera à qualemento momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar toda: as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no: meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan to, a informação fodícial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 6. As Delberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

o site do CEETEPS. ANEXO I – CRONOGRAMA A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto la e entrega do Memorial Circunstanciado: 05/11/2021 à 1/2021 19/11/2021

- 19011/2021

 B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 23/11/2021 a (20/12/2021)

 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memoral Circursicado e Comocação para a Prova de Metodos Pedagógicos, se houver): 25/11/2021 à 16/12/2021
- do provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 29/11/2021 à
- zuri ZIZUZI E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 30/11/2021 à 21/12/2021

- resultado a rivota de neucous recagogutos e classinicaça initia.

 3.01172021 à 21112/2021

 F. Périodo provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 0.2012/2021 à 23112/2021

 G. Os prazos o procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUL/GÉS DE AVIGAD DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 1. Atender 3a orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec con
- C. Colaborar com as atuvidades de articulação da Etec com as familias e a comunidade.
 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.
 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituções auxiliares de que fizer parte.
 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas no ale aerola?
- pela legislação e pela escola.
- 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo
- b. Ladorar e cumprir o pianio de trabamio occente, seguindo o projeto político pedagógico da Étec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Étec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informers e subres to sirició de pendend betivo do elegan.
- 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- Manter em dia os assentamentos escolares e obser orazos fixados para encaminhamento dos resultados parc

- to pracos inaturo para e finais.

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, ben como as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISTIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MPOIO E TÉCNICA.
- COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de: Literacitura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CONSION MÉDIO É/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de profe-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na foi prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicac 20/07/1971, Esquemas I e II. acompanhado do diploma do curso de bacha

relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricula

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução NCECR nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/19/7, on a Deliberação CER nº 10/99, publicada no DOE de 08/07/2000 ou, ainda, na Resolução NCECP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diplomado do curso de bacharelado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se increver).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em comp

nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aules no componente curricular Desenvolvimento de Sistemas Embarcados(Informática):

Administração de Sistemas de Informação, Análise de Sistemas Análise de Sistemas de Informação, Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação, Palabilitação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação - Lecnologia da Informação - Lecno nologia da Informação – Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Análise de

Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Projeto de Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Projeto de Sistemas de Informações, Análise de Sistemas ce Hornologia da Informação, Paralise de Sistemas ce Posemovimento de Sistemas, Ciência(s) da(de) Computação, (Análise de Desemvolvimento de Sistemas, Ciência(s) da(de) Computação, Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Software; Engenharia Celefonica, Engenharia Elefónica, Engenharia Elefónica, Engenharia Elefónica, Engenharia Elefónica, Engenharia Elefónica, Engenharia Elefónica, Computação, (Análised as Computação, Cientifica, Matemática Aplicada as Computação (Entifica, Matemática Aplicada as Computação) (Entifica, Matemática Aplicada e Computação) (Entifica) (Entifica Datus, Pridessamento de Datus (El Petento Uni Prilarda Pedagójcia): Programação de Sistemas; Programação de Sistemas (*Ell" – Técnico com formação Pedagójcia); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas se Tecnologia da Informação (El?): Tecnologia de Gomputação; Tecnologia de Computação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas (9 de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas) de Sistemas e Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Posenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Baco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Informação; Tecnologia em Informatico; Tecnologia em Informatico de Sistemas; Tecnologia em Informatica – Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica – Enfase em Baco de Dados Redes de Computadores; Cenologia em Informatica – Enfase em Baco de Dados de Pados de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informatica – Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica – Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica – Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica – Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica – Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica com Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica oco Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica oco Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica oco Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica oco Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica oco Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica oco Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica oco Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica oco Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica oco Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica oco Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica oco Enfase em Baco de Dados; Tecnologia em Informatica oco Enfa

 INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO – DADOS GÉRAIS:

E-maii III - Formação Acadêmica: II.1 - Relacionada a área/vinculada ao componen-curricular - Doutorado

Ooutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

pecialista em me da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensir

Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA – DOUTORADO Doutor em

outor em ome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 ESPECIALIZAÇÃO
 Especialista em
 Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

- LILENLIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
III - EXPERIBENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
(RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENTE CUR-

RICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou

ecente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Públ – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

co – PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público
— PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

IV – FXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁRFA DA DOCÊNCIA (NA ÁRFA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circumstanciado por cópia:
— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
Conclusão, Declaração, Atlestado de Conclusão de Curso
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

"Statistação Agua manal trimbradial assinada pelo responsável

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsáve legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada

Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA Para EXPENIENCIAS FRUPISSIONALIS COMO EL CITALO
 DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou institui-

ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que pemitam ilentificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de acamaento 45 pavidadorias como comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de acamaento 45 pavidadorias constal comprovantes de acamaent ou comprovantes de présidad de serviços, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).
ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, ______ Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 164/09/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita

Descrição de aiudas técnicas ou condições especiais

Assinatura do candidato ANEXO VI — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO)

- 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA
- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
- Tipo(s):

- Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. Em outra área
- oo(s): outorado: 4 pontos
- Mestrado: 3 pontos
- Especialização: 2 pontos
- Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): Experiencia profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada

ção trionssional technica de Niver Medio). 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho,

curricular: 0,25 ponto para caoa mes compieto de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 nontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Experiência profissional na área do componente curricular da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de

tota la dicensia. Juz pontos para caua mes compieto de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEUDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relaçõess de 0 (zero) a 40 (quarenta)

tos. PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, perparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exempio; audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do atemporos e ao nível dos alums, interação alume-professor (motivação, diálogos etc.), preccupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação ce de Zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, exercesses faráise a comorais (fincliundo asstruída-

candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula candidato, expressoes latais e Colpulais (incluinou geacular-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
ANEXO VII—DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Padragata.

- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, guando for
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fomecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fornie (modelo formecido pela Unidade).
 6. Declaração de Ogção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
 7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Unidade).
 10. Esta comparação de Bens (modelo formecido pela Unidade).
 11. Declaração de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 12. Declaração de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 13. Declaração de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 14. Declaração de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 15. Declaração de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 16. Declaração de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 17. Declaração de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Ografica de Dens (modelo formecido pela Unidade).
 18. Declaração de Dens (modelo
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –
- CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente rso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar en dia com as obiquações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abentura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
- Quando se tratar de componente curricular destinado a gio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

- 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional 132. с. unijavora possuir registro ativo no conselho regional de enfermagen (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

- FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUN-

DES DE OLIVEIRA – BRAGANÇA PAULISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 183/18/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS -

ENSINO SOPERIOR, N ESTADOZEI — PAUCESSO N CECTES — PRIC — 2021/06536.

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNISTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA ONAMA FAGUNDES DE OLIVEIRA da cidade de BRAGANÇA PAULISTA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, ALTERA o Edital de Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final publicado no DOE de 14/10/2021, Seção I, página 202, pas

paviguor conforme segue:
CURSO: ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
DISCIPILIAR: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
Nº DE INSCRIÇADIONOS DU NOME SOCIAL/RGICPF/NOTA
DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO 3/ ALEX PAUBEL JUNGER / 25.347.415-2 / 26743596841

/ 705 / 1 12/ DEISON HORNELAS / 264108012 / 26408149820 /

484,4 / 2°
5/ RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC DE CARVALHO PEREIRA /

2/214601262/15856268806/Não atender aos requisitos

de titulação; 4/MG10158992/01340318652/Não atender aos requisitos

de titulação; 7/001926822/04646336138/Não efetuou upload do Memo-rial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de

Abertura de Inscrições; 8/17663949–4/06844199805/Não atender aos requisitos de titul tulação ; 9/344315642/31141119803/Não efetuou upload do Memo-Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de tura de Inscrições;

10/21989162–X/10798308800/Não atender aos requisitos

de titulação ; 11/44091145X/34205018894/Não efetuou upload Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de

Mehrtura de Inscrições; 13/17408048-7/07638799836/Não efetuou upload Mehrtura de Inscrições; 13/1608048-7/07638799836/Não efetuou upload Mehrtura de Inscrições;

rtura de Inscrições; 14/19.511.541—7/09472086829/Não atender aos requisitos

15/297502268/36546820811/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de

16/13598019–7/08196055811/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de

tura de Inscrições; 17/470958753/40649191811/Não possui o tempo de expe-

riência profissional ; 18/205515800/12027293809/Não pontuou na análise do . . . orial Circunstanciado ; 19/000148997/60883987104/Não atender aos requisitos de titula

20/343279770/22735565866/Não atender aos requisitos de titulação ; 21/476087247/40692849823/Não atender aos requisitos

21/4/000/22/1000-2-de titulação; 22/425241452/30935651896/Não atender aos requisitos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 293/07/2021 - PROCESSO

NEMON MONDO I CENTRO, N. 2530/1022 T PROCESSO

N. 8414/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TABOÃO DA

SERRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada

no DC e 1609/2018, e republicada no DOS de 2308/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOS de 909/10/2017, IONAN PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO

DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante a necessidade de excepcional interesse público, mediante a necessidade de excepcional interesse público, mediante condições estabelecidas ana intervições Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir: Nº 8414/2021

O Processo seletvo simplinicao será a pareto pal nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO): Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec/(Desenvols Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM)) Instruções Especiais I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

III - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS I - OPAC DISPOSIÇÕES INICIAIS I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar 71.044, de 13/05/2008 (e susa alterações) - 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOG (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.oncursopublicos, apouble) e do Centro Estadual de Educação Incendigica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaña de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

nova publicação no DOE. 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido

A. As atribuíções a serem exercidas pelo canouaro aomuvu
são as definidas no artigog 30 de regimento Comum das Escolas
Técnicas. Estaduais. do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edita).
 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será
regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação
cromplementar.

complementar. S. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela er admitido, de acordo com as aulas no componente curi

que possam surgir durante o período de validade do certame Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo